



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.672ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00143-00000945/2022-75** — JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 75.010-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102528280), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 101813176), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 89387544), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 102530166), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 102530238) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.010-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 101805606), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA-XIII, conforme pleito constante no Ofício Nº 130/2022 - RA-SANT/COAG/GEPES (Doc. SEI-GDF nº 101605869), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00400-00030583/2020-70** — TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 74252-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102610446), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 94258533), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75565376), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 102610763), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 102610715) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO da empregada TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74252-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF nº 94015076), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, conforme pleito constante no Ofício Nº 2293/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF nº 93887588), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00018086/2021-20** — SIVANALDO MACHADO DE MORAES, MATRÍCULA Nº 75.067-0 — PRORROGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102694597), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 77273083), Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº 77272796) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 77273262), e decide: AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Indenização de Transporte ao empregado SIVANALDO MACHADO DE MORAES, matrícula nº 75.067-0 (Doc. SEI/GDF nº 102707565 - CNH e 77359705 - CRLV), para executar a manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da NOVACAP - Serviços SMP (Voz, Dados, SMS), com aproximadamente 160 aparelhos celulares com linhas e a central telefônica (PABX) com 550 ramais/linhas nas dependências

da Sede, Viveiros I e II, prevendo uma quilometragem mensal de até 800 km (oitocentos quilômetros), com despesa máxima mensal estimada de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), no período de 01/01/2023 até 31/12/2023. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte, pelo relatório de distância físico - DIO, e após concluído a licitação do monitoramento, o ressarcimento será apurado pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP e à Coordenação de Monitoramento - COMON para as demais providências." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00009060/2021-91** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102536521), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 657/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100996749), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101858408), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 70018343 - Página 29), para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 21/12/2022 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 20/03/2023 e III) PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias corridos o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo, passando seu término de 02/03/2023 para 31/05/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 100515155), justificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 100566975) e corroborados pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 100651163), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00001-00038424/2022-32** — CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL — CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2022. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102688930), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 593/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 98458784), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 98563518) e no Parecer - PG nº 427/2022-NPLC (Doc. SEI/GDF nº 102683959), amparada na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 102684234), entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, CNPJ n.º- 26.963.645/0001-13 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a contratação para a execução dos seguintes serviços (por meio de execução indireta): serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e insumos dos elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), por conta do Programa de Trabalho nº 01.122.8204.2396.5349, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 97986712). O presente Convênio terá vigência de 40 (quarenta) meses, a contar da data de sua assinatura, ficando o concedente obrigado a prorrogar, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, de acordo com os itens "6.1" e "6.2". O prazo de execução será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua publicação conforme itens "7.1" e "7.2" (Doc. SEI/GDF nº 102684234). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00306-00000492/2020-97** — DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022 - DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 102537673), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 674/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102104417), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102167300), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 185/2022 (Doc. SEI/GDF nº 96698765), celebrado com a Empresa DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 37.097.482/0001-50, que tem por objeto a execução de Reforma de Campo de

Futebol de Grama Sintética no Parque Urbano na Cidade Estrutural/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 23/12/2022 até a formalização do Termo Aditivo; II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu vencimento de 13/03/2023 para 12/05/2023 e III) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o término para 20/02/2023, conforme solicitação da Contratada por meio do Ofício nº 07/2022 (Doc. SEI/GDF nº 101711540), da manifestação da Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 101713657), corroborado pelo Chefe do Departamento (Doc. SEI/GDF nº 101779544), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**Fernando Rodrigues Ferreira Leite**

Diretor-Presidente

**André Luiz Oliveira Vaz**

Diretor de Urbanização

**Antônio Marques Dos Reis Filho**

Diretor Jurídico - respondendo

**Elie Issa El Chidiac**

Diretor Administrativo

**Rubens de Oliveira Pimentel Junior**

Diretor de Edificações

Diretor Financeiro - respondendo

**Cleuza Francisca Ramos Campos**

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Mat.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/01/2023, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 12/01/2023, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/01/2023, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102959548)  
verificador= **102959548** código CRC= **559256C6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---